

Altera a Resolução SEGOVI nº 16, de 18 de janeiro de 2021, que cria Grupo de Trabalho no âmbito do Município do Rio de Janeiro - GT Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução SEGOVI nº 16, de 18 de janeiro de 2021, que cria Grupo de Trabalho no âmbito do Município do Rio de Janeiro - GT Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação, e dá outras providências, passa a contar com a seguinte redação:

“

Art. 2º

I - Coordenadoria Executiva de Promoção da Igualdade Racial - GI/CEPIR;

II - Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual - GI/CEDS;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

IV - Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO;

V - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD; e

VI - Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO.

§ 1º Cabe à Coordenadoria Executiva de Promoção da Igualdade Racial a coordenação do Grupo de Trabalho

.....” (NR)

Art. 2º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de que trata o art. 6º da Resolução SEGOVI nº 16, de 18 de janeiro de 2021, que cria Grupo de Trabalho no âmbito do

Município do Rio de Janeiro - GT Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2021.

Rio de Janeiro 30 de abril de 2021.

MARCELO CALERO

D. O RIO 03.05.2021